



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

4º COMISSÃO DISCIPLINAR
Pauta de Julgamento do dia 15/12/2020
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 018/2020

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. RODRIGO TITERICZ, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, defender-se, via aplicativo zoom e/ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando público, através deste Edital, que:

No dia 15 de Dezembro de 2020 às 19 hora(s) e 00 minuto(s), serão julgados os seguintes processos:

1 - PROCESSO 063/2020 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **MÁRCIO CARLSSON**

JOGO: **CAMBORIÚ x BARRA**

21/11/2020 - 20:00 .

SÉRIE B PROFISSIONAL 2020

1 RENATO CRUZ

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

RENATO CRUZ, presidente da equipe do CAMBORIU FUTEBOL CLUBE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida no item 9.0 da súmula: "Informo que após o término do jogo foi identificado o senhor Renato Cruz, presidente da equipe Camboriú Futebol Clube, que se encontrava na arquibancada, proferindo as palavras em voz alta para equipe de arbitragem: "Tá roubando a gente, vai tomar no cú, sempre contra nós caralho." (SIC) Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 258, inciso II e 243-F, ambos do CBJD/2009.

2 EDMILSON CORDEIRO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

EDMILSON CORDEIRO (RG 64987275), preparador físico da equipe do CAMBORIU FUTEBOL CLUBE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida no item 8.0 da súmula: "PREPARADOR - Após o término da partida, o mesmo entrou no campo de jogo e veio em direção a equipe de arbitragem e proferiu as seguintes palavras: "Parabéns, tu só fez merda, seu fraco". (SIC) Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 258, inciso II e 243-F, ambos do CBJD/2009.

3 - PROCESSO 065/2020 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **PATRICK JAIRO DE SOUSA**

JOGO: **PRÓSPERA x HERCÍLIO LUZ**

25/11/2020 - 16:00 .

SÉRIE B PROFISSIONAL 2020

1 DANIEL FRASSON

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

DANIEL FRASSON, gerente de futebol da equipe do HERCÍLIO LUZ, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida no item 9.0 da súmula: "Informo que aos 26 minutos do 2º tempo, após a marcação de uma falta próxima a lateral do campo, o Sr. Daniel Frasson (gerente de futebol da equipei Hercílio Luz), sentado na arquibancada, proferiu aos gritos, as seguintes palavras: "Oh tempo aí porra. Apita logo essa merda, caralho. Apita essa merda direito, vai seu ladrão!". Com isso, solicitei que seretirasse do estádio, conforme a Resolução de Diretoria N. 38/2020. O mesmo se negou a sair, sendo necessária a intervenção de seguranças do estádio, que mesmo diante deles, o dirigente se negou a sair e somente após a ameaça de acionar o policiamento no estádio que o mesmo, acatou e os seguranças o conduziram para fora do estádio. Porém, estesenhora adentrou ao estádio através do vestiário de sua equipe, indo até o acesso ao campo (Túnel), sendo necessário que o delegado o retirasse-onovamente do local de zona não permitido para pessoas não credenciadas. Informo ainda que, ao final da partida, o Sr. Daniel Frasson, invadiu o campo de jogo e partiu em minha direção e me ofendeu com o dedo em riste, proferindo as seguintes palavras: "Você não precisava me expulsar. Para quê isso? Você é um merda. Tá de sacanagem. Por que travou o segundo tempo todo? Você é um ladrão mesmo. Vagabundo! Safado! Aonde eu pisei você não entra nem na porta. Seu filho da puta!" Ao solicitar que se identificasse, o mesmo disse que se chamava "JOÃO", fato que o Delegado relatou na hora o Verdadeiro nome dele "Daniel Frasson", ainda assim continuou a me ofender sendo necessária a intervenção da Polícia Militar para retirá-lo do campo." (SIC). Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 258, inciso II, 243-F e 258-B, §2, todos do CBJD/2009.



Maria da Silva Belato
Secretária Adjunta TJD/Fut/SC